



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**ATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
EDITAL Nº 24/2024 – CAVN/UFPB - PROCESSO SELETIVO PARA  
COORDENADOR DE CURSO E VICE-COORDENADOR DE PÓS-  
GRADUAÇÃO LATU SENSU NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL**

A Comissão torna público aos interessados do Processo Administrativo nº **23074.081518/2024-02** apresentando pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital n. 24/2024.

**DO PEDIDO:**

“[...] Que na Ficha de pontuação para análise de currículo (Anexo II), as experiências como Coordenador de curso presencial e como Docente na **Educação Profissional e Tecnológica** sejam separadas em: • Experiência como Coordenador de Curso na EPT presencial • Experiência como Coordenador de Curso presencial • Experiência como Docente da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) na EPT • Experiência como Docente da carreira do Magistério Superior (MS) na EPT. Desta forma, para as experiências como Coordenador de Curso na EPT presencial e como Docente da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) na EPT poderiam ser **atribuídas pontuações superiores** as das experiências como Coordenador de Curso presencial e como Docente da carreira do Magistério Superior (MS) na EPT.

Considerando que os Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) estão previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que são: Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e de Pós-Graduação, abrangendo todos os níveis e considerando a **Política Nacional de Formação de Profissionais para a Educação Profissional e Tecnológica (PNFPEPT)** que visa contribuir para a formação de profissionais que atuam ou que pretendem atuar na EPT.

Conforme descrito no pedido de impugnação do Edital, de acordo com as Diretrizes Gerais da PNFPEPT, a profissionalização na EPT não depende apenas da formação, inicial ou continuada, mas também da construção da sua respectiva identidade ligada ao trabalho na EPT, e todos esses processos demandam a apropriação de conhecimentos necessários ao exercício do ofício. Os desafios de conceber e de efetivar essa Política implicam considerar os dilemas, os limites e as possibilidades atuais vivenciados pelos/as gestores/as, docentes, servidores/as e funcionários/as da EPT. Nesse sentido, a formação dos profissionais da EPT envolve conhecimentos e ações de promoção da inclusão e de combate às desigualdades e às discriminações, que

requerem a articulação do ensino com a prática social, com a pesquisa, a extensão e a gestão democrática das instituições e das relações pedagógicas. A formação de docentes, gestores/as, servidores/as e funcionários/as proposta nessa Política faz parte de um amplo projeto de fortalecimento e de consolidação das conquistas já obtidas no campo da EPT e da expansão da sua oferta no país, no qual os docentes da carreira do EBTT têm muito a contribuir.

Neste contexto, esta Comissão **DECIDE por acatar o pedido de IMPUGNAÇÃO**, considerando os argumentos e justificativas expostas no requerimento, retificando o **Anexo II** do referido Edital, da seguinte forma:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência como Coordenador de Curso a distância da UAB	10 pontos/semestre	20 pontos
Experiência como Coordenador de Curso da EPT presencial.	10 pontos/semestre	20 pontos
Experiência como Coordenador de Curso presencial.	5 pontos/semestre	10 pontos
Experiência como docente EBTT na EPT	5 pontos/semestre	20 pontos
Experiência como docente de Magistério Superior na EPT	5 pontos/semestre	10 pontos
Experiência como docente em Pós-Graduação (Lato Sensu ou Strictu Sensu).	2 pontos/semestre	10 pontos
Experiência como docente de Curso à distância na UAB.	2 pontos/semestre	10 pontos

Bananeiras, 18 de setembro de 2024.

#### **Comissão**

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Beltrão Filho – SIAPE 2226883;

Titular – Prof<sup>a</sup>. Dra. Iris Braz de Araújo – SIAPE 1852663;

Titular – Técnica Natinelle de Meneses Pinheiro Santos – SIAPE 1968216;

Titular – Técnico Felipe Roque Vicente – SIAPE 1264670;

Titular – Técnico Leandro Firmino Fernandes – SIAPE 2077078

Titular – Prof. Dra. Maria José de Figueiredo – 2322958

Titular – Técnica Luana Ranielle Ferreira da Costa – SIAPE 2353401